

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO ANO DE 2021.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se extraordinariamente convocados, os membros do Conselho Superior (2018-2020), na sala de reunião virtual, via Google meet, o presidente do Conselho Superior, o prof. Carlos Guedes de Lacerda e as/os conselheiros: Ederson Monteiro Matsumoto (Representante Titular do Corpo Docente), José Madson da Silva (Representante Titular do Corpo Docente), Jean Marcelo Barbosa de Oliveira (Representante Titular do Corpo Docente), Pablo Pinheiro (Representante Suplente do Corpo Docente), José Roberto Teixeira de Campos (Representante Suplente do Corpo Docente), Maurício Ferreira Menezes (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Marcondes Inácio da Silva (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Diogo de Vasconcelos Oliveira (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Laudenice de Araújo Matias (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Édel Alexandre Silva Pontes (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), Gilberto da Cruz Gouveia Neto (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), José Roberto Alves de Araújo (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), Éder Junior Cruz de Souza (Representante Suplente do Colégio de Dirigentes), Sandra Maria Patriota Ferraz (Representante Suplente do Colégio de Dirigentes), Gabriel Ferreira da Silva (Representante Titular dos Alunos Egressos) e Yuri Deleon Buarque Magalhães de Souza (Representante Suplente das Entidades dos Trabalhadores). Justificamos a ausência das/os conselheiras/os: Valdomiro Odilon Pereira (Representante Titular do Corpo Docente), Gentil Luiz da Silva II (Representante Titular do Corpo Docente), Ivaldo dos Reis Vieira (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Rute Sales Gama de Andrade (Representante da Setec/MEC) e registramos a presença de servidores de outros setores. Tendo como pauta: **1.** Registro dos presentes. **2.** Abertura da Sessão. **3.** Informes. **4.** Apreciação do processo nº 23041.026709/2021-97, de 19/8/2021-Solicitação de implantação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos. **5.** Apreciação do Processo nº 23041.012909/2021-62, de 28/4/2021, que trata da Minuta sobre a cobrança monetária dos empréstimos em atraso nas bibliotecas do Ifal. **6.** Apreciação do Processo nº 23041.028027/2021-19, de 31/8/2021, que trata da minuta de atualização do Regimento Interno da CPPD. **7.** Apreciação do Processo nº 23041.028564/2021-69, de 3/9/2021-vinculação da Gestão Sistêmica das Bibliotecas ao organograma da Proen. **8.** Apreciação do Processo nº 23041.034553/2021-18, de 22/10/2021-Proposta de ajustes ao Regimento Geral do Ifal-PRPPI. **9.** Apreciação do Processo Nº 23041.036921/2021-62, de 8/11/2021 - Minuta de atualização da Resolução Nº 50/2020-Consup/Ifal-Diretrizes Institucionais ERE. **10.** Apreciação do Processo nº 23041.038119/2021-15, de 16/11/2021-Revogação das Resoluções do Consup (Decreto 10.139-2019-Revisão dos Atos Normativos). **11.** Apreciação do Processo nº 23041.039226/2021-52, de 23/11/2021-Alteração na estrutura administrativa - criação de FUC - Campus Benedito Bentes. **12.** Apreciação do Processo nº 23041.039739/2021-63, de 26/11/2021-Alteração de estrutura administrativa - criação de FUC - Campus Piranhas. **13.** Apreciação do Processo nº 23041.041772/2021-53 – Plano de Atividade Anual da Auditoria Interna – PAINT/2022. **14.** Apreciação da Resolução nº 44/2021/CONSUP-Anula a Resolução nº 04-2021-CONSUP-Ifal, de 16 de março de 2021 que trata da Regulamentação da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos TAE's, **para homologação.** (Processo nº 23041.011367/2021-19, de 15/4/20210). **16.** Apreciação do Processo Nº 23041.032800/2021-41, que trata do Acordo de Cooperação para Implantação do Programa de Mobilidade Acadêmica em Rede e **17.** Apreciação do Processo nº 23041.042901/2021-21-Regulamentação da exigência de comprovante de vacinação para acesso e permanência no Ifal. O presidente, após confirmar o quórum, abriu a sessão, dispensou os informes, em seguida, apresentou o item 4 da pauta e passou a palavra ao relator, o conselheiro Éder Alexandre, que apresentou o relatório, na análise destacou que considerando a necessidade de se estabelecer e manter uma política arquivística consoante com as diretrizes nacionais, que agregue toda a instituição, visando à padronização e orientação das práticas e metodologias de tratamento documental; considerando a importância da política arquivística para a promoção do acesso à informação para a tomada de decisão e prestação de serviços aos cidadãos, bem como garantia de seus direitos; considerando que para a execução das atividades de gestão da informação no Ifal é necessária à existência de estruturas arquivísticas organizadas; e considerando as finalidades e características dos Institutos Federais, recomendo a atualização da Política Arquivista do Ifal e da adequação da instituição e competências da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos. Em seu voto, votou pela aprovação da solicitação. A Equipe Técnica esclareceu sobre a Política Arquivística, considerando a legislação que

tata dos atos normativos e a atualização dos membros da Comissão. Sem considerações, o voto do relator foi posto em votação e aprovado por unanimidade da/os conselheira/os presentes. Prosseguindo, o presidente apresentou **o item 5** da pauta e passou a palavra ao relator, o conselheiro Marcondes Inácio que, em sua relatoria, abordou o objeto, a justificativa, o fundamento legal, nas considerações declarou que a minuta de resolução proposta estabelece o regulamento para que sejam aplicadas sanções administrativas pelo atraso na devolução de materiais informacionais emprestados pelas Bibliotecas do IFAL e nas sugestões, destacou: Artigo 2º - Inclusão dos incisos I e II; Artigo 4º – Inclusão do §1º e §3º e transformar o artigo 5º, no §, 3º, do artigo 2º. Em seu voto, votou pela aprovação da minuta com as alterações sugeridas pelo relator. A Equipe Técnica que elaborou o documento fez alguns complemento, com anuênciam dos presentes. Nas considerações, o conselheiro Maurício sugeriu a retirada da expressão “exclusivamente” do artigo 7º. O conselheiro Éder declarou discordar da cobrança ao aluno, principalmente, no atual momento, deve-se pensar em outros mecanismos de controle do acervo e favorável a cobrança aos servidores. O conselheiro Gabriel Ferreira endossou as palavras do conselheiro Éder. O relator declarou discordar da cobrança de multa para os servidores. O conselheiro Matsumoto sugeriu retirar a proposta da pauta, criação de uma comissão plural, além das por bibliotecária/os e representação do Consup, para trabalhar o documento junto com o relator e trazer em outro momento para apreciação. O conselheiro Gilberto sugeriu colocar em votação o voto do relator e a proposta do Matsumoto. O relator acatou a proposta do conselheiro Matsumoto, esclarecendo que não teria interesse de sustentar um voto que possa causar prejuízo para qualquer parte. Posto em votação, obste-se o seguinte resultado: acataram o voto do relator: 0 (zero) voto; votaram pela segunda proposta a/os conselheira/os: Matsumoto, Pablo, José Madson, José Roberto, Maurício, Laudenice, Diogo, Édel, Sandra, Gabriel, Yuri, Éder, Marcondes, Carlos Guedes, no total de 14 (quatorze) votos e registramos 1 (uma) abstenção do conselheiro Gilberto Neto. Foi deliberada a criação da Comissão com representação estudantil, da/os bibliotecária/os, do Conselho Superior, da Proem e da Proad. Dando continuidade, o presidente apresentou **o item 6** da pauta e passou a palavra ao relator, o conselheiro Matsumoto, que apresentou a sua relatoria abordando o objeto, a justificativa, o fundamento legal, nas considerações e sugestões, destacou: No artigo 3º – alterar para 7 representantes titulares e 7 suplentes, conforme o Regimento Geral, aprovada unânime; No Artigo 10 – suprimir a alínea “j”, pois a participação com essa atribuição está assegurada na alínea “d”: Designar e administrar subcomissões e grupos de trabalho, aprovada por unanimidade; No artigo 18 – incluir “... reuniões presenciais”, no §2º; No artigo 20 – acrescentar “... na convocatória”, aprovada por unanimidade; Artigo 27 – alterar “...através de resoluções” por “... sugerindo alterações de resoluções”, aprovada por unanimidade. No voto, votou pela aprovação da proposta com as alterações sugeridas. Posto em votação, o voto do relator foi aprovado por unanimidade da/os conselheira/os presentes. Dando seguimento, o presidente apresentou **o item 7** da pauta e passou a palavra ao relator, o conselheiro Gilberto Neto, que apresentou a sua relatoria abordando o objeto, a justificativa, o fundamento legal, nas considerações ressaltou que a vinculação da gestão sistêmica das bibliotecas ao organograma da Proen em atendimento as competências para essa gestão contidas na Portaria nº 1.219/GR/2017. Em seu voto, votou favorável a solicitação. Posto em votação, o voto do relator foi aprovado por unanimidade da/os conselheira/os presentes. Prosseguindo, o presidente apresentou **o item 8** da pauta e passou a palavra ao relator, o conselheiro Éder Souza que, em sua relatoria, abordou o objeto, justificativa, fundamento legal, nas considerações destacou que considerado se tratar de ajustes na competência do Centro de Idiomas (CENID) e da unificação dessas competências, antes divididas com a coordenação do centro de idiomas, visando melhor organização e desenvolvimento das ações institucionais é favorável ao pleito. No voto, votou pela aprovação da solicitação de ajustes nas competências do Centro de Idiomas. Sem considerações, o voto do relator foi posto em votação e aprovado por unanimidade da/os conselheira/os presentes. Continuando, o presidente apresentou **o item 9** da pauta e passou a palavra ao relator, o conselheiro José Roberto Teixeira que, em sua relatoria, abordou o objeto, a justificativa, o fundamento legal, nas considerações e sugestões destacou: **a)** Substituição do termo “obrigatoriamente” por “preferencialmente” no inciso II do Art. 19; **b)** Sugiro a inclusão de um quarto inciso **no Art. 16:** iv) ao estudante retido que apresente pendências em componentes curriculares que não serão ofertados pela instituição no período letivo subsequente; **c)** Mudar a frequência do Planejamento Docente de Plano de Atividades Mensais para Bimestrais e, consequentemente alterar o anexo II; **d)** Suprimir ou alterar a redação do inciso IV, Art. 20. Em seu voto, declarou-se favoravelmente à **aprovação** da minuta de atualização da Resolução 50, no sentido de ampliar balizas legais que vão nortear e permitir a executabilidade do Plano de Transição gradual, escalonado e seguro do ano letivo 2021 para o retorno às atividades acadêmicas presenciais. Após algumas considerações dos conselheiros Éder Souza e Matsumoto, referentes a sugestão da alínea **a**, retirou a referida sugestão e refaz o voto aprovando a proposta sem a sugestão citada na alínea **a**, permanecendo as demais sugestões, que foram aprovadas. Posto em votação, o voto do relator foi posto em votação e aprovado por unanimidade da/os conselheira/os presentes.

Registrarmos que foi alcançada as 4 (quatro) horas regimentais de reunião às 13h30, foi deliberado, pelos presentes, um intervalo e retorno às 14h30 para dar continuidade à pauta. Após o retorno às 14h30, o presidente apresentou o **item 10** da pauta e passou a palavra ao Assessor Executivo, Wellington Spencer que apresentou o Decreto nº 10.139/2019, destacando: as espécies admitidas de atos normativos futuros (portarias, resoluções e instruções normativas); estrutura, articulação, redação e formatação dos atos (estabelecidos no Decreto nº 9.191/2017); publicação, vigência e produção de efeitos do ato; instituição da revisão e consolidação de atos normativos; conteúdo da revisão de atos; revogação expressa de atos; fases da revisão e consolidação (triagem, exame e consolidação ou revogação). Após alguns questionamentos e esclarecimentos, a revogação expressa dos atos emitidos pelo Consup, conforme listagem apesentada, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente apresentou o **item 11** da pauta e passou a palavra à Diretora de Gestão de Pessoas, Adriana Nogueira, com anuência dos presentes, que esclareceu que de acordo com o artigo 12, da Portaria nº 713/2021: “A distribuição de FCC para a instituição será realizada mediante ato de autorização de funcionamento do curso e de edital de processo seletivo do curso, devidamente comprovados. § 1º Será distribuída uma FCC para cada: I - curso técnico presencial de nível médio de oferta regular, mesmo que haja mais de um tipo de oferta (integrado, concomitante ou subsequente);”, no caso apresentado já há uma FCC no curso subsequente, assim, **não poderá dispor** para o mesmo curso na modalidade integrado, a FCC é para o curso, não por modalidade ofertada. Dando continuidade, o presidente apresentou o **item 12** da pauta e passou a palavra ao relator, conselheiro José Madson que, em sua relatoria, abordou o objeto, a justificativa, o fundamento legal, nas considerações destacou que para o desenvolvimento das atividades gestão do Curso de Licenciatura em Matemática, é de fundamental importância a criação da Função de Coordenação de Curso. No voto, declarou-se **favorável** à criação da Função de Coordenação de Curso. Sem considerações, o voto do relator foi posto em votação e aprovado por unanimidade da/os conselheira/os presentes. Prosseguindo, o presidente apresentou o **item 13** da pauta e passou a palavra ao relator, conselheiro Éder Souza que, em sua relatoria abordou o objeto, a justificativa, o fundamento legal, nas considerações declarou-se **favorável a aprovação** do PAINT e sugeriu ampla divulgação para toda a comunidade acadêmica. No voto, votou pela aprovação do PAINT 2022. Com anuência dos presentes, a auditora Marília Matsumoto, complementou com esclarecimentos sobre o PAINT/2022. Sem considerações e posto em votação, o voto do relator foi aprovado pela maioria da/os conselheira/os presentes, registrando a abstenção do conselheiro Matsumoto. O voto do relator foi posto em votação e aprovado por unanimidade da/os conselheira/os presentes. Em seguida, o presidente apresentou o **item 14** da pauta e passou a palavra ao Assessor Executivo, Wellington Spencer que, fez as suas considerações informando sobre a criação da comissão; um histórico sobre a tramitação do processo; esclareceu sobre a emissão da Resolução nº 44/2021-Consup/Ifal, emitida *ad referendum*, anulando a Resolução nº 4/2021-Consup/Ifal, que aprovou a Regulamentação do Processo de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos/as Servidores/as Técnico-administrativos/as em Educação do Instituto Federal de Alagoas-Ifal e dá outras providências, a Resolução será transformada em Portaria sem alteração do teor, considerando a orientação da Procuradoria Federal do Ifal que as decisões referentes a recursos humanos é de competência da autoridade máxima da instituição, no caso o Reitor. Nas considerações, o conselheiro Marcondes ressaltou que a resolução trazia mais segurança à Flexibilização e não feria a autonomia do Reitor, declarou que a resolução trazia alterações sutis nos artigos 8º, 10, 11 e 13, por exemplo, que desconfiguram o texto da resolução nº 4, revogou todos os normativos anteriores e sugeriu abrir votação sobre a revogação ou não da resolução nº 4; O presidente declarou que não pensava em ir contra as orientações da PF; O conselheiro Matsumoto questionou a possibilidade da Portaria ser elaborada com o texto integral da Resolução nº 4; O Assessor Executivo ressaltou que a proposta foi alterada com as orientações da PF e não alterava a essência do documento, estava relacionada a alguns erros específicos. O conselheiro Yuri endossou a fala do conselheiro Marcondes e sugeriu ouvir o Procurador Federal. O presidente ressaltou a importância de homologar a resolução nº 44/2021 e não vê problemas em formar uma comissão para rever a portaria. Com anuência dos presentes, o Procurador Federal, Dr. Fábio esclareceu que o normativo determina competência do Reitor para questões de pessoal; competia ao Reitor e não ao Consup deliberar sobre a matéria e invadia a competência exclusiva do Reitor, por este motivo sugeriu a revogação da resolução nº 4/2021, por segurança jurídica, baseado no parecer do Procurador Geral Federal. O presidente se comprometeu de voltar a discutir a Portaria com uma nova comissão, na próxima semana num processo simplificado e citou o artigo 3º, do Decreto nº 1.590/1995. Posto em votação, a homologação da Resolução nº 44/2021 que anula a Resolução nº 4/2021, obteve-se o seguinte resultado: votaram SIM a/os conselheira/os: José Madson, Gilberto Neto, Gabriel, Jean Marcelo e José Roberto Teixeira, no total de 5 (cinco) votos; votaram NÃO os conselheiros: Marcondes e Yuri, no total de 2 (dois) votos e se abstiveram a/os conselheira/os: Matsumoto, Pablo, Diogo, Éder e Sandra, no total de 5 (cinco) votos, ficando a homologação aprovada pela maioria. Em seguida, o presidente apresentou o **item 15** da pauta e

passou a palavra à representação Proen, Patrícia Borsato que esclareceu sobre a elaboração do documento após 2 consultas públicas, contribuições dos segmentos de ensino, apresentou alguns destaques da Resolução nº 45/2021-Consu/Ifal, que aprova as diretrizes institucionais para a implementação do retorno gradual, escalonado e seguro às atividades presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, e dá outras providências, emitida *ad referendum*. O conselheiro Matsumoto sugeriu a alteração da expressão “...metro quadrado” e deixar apenas “...metro”. Posto em votação, a homologação da Resolução nº 45/2021-Consup/Ifal, com a alteração sugerida pelo conselheiro Matsumoto, foi posto em votação e aprovada por unanimidade da/os conselheira/os presentes. Continuando, o presidente apresentou **o item 16** da pauta e passou a palavra à representação Proen, Patrícia Borsato que esclareceu sobre o acordo de cooperação com o objetivo regular a mobilidade acadêmica em rede e entre as IPES de Alagoas. A construção desta proposta se deu por meio da realização de reuniões, com a participação dos/as Pró-reitores/as e representantes de suas equipes, para a elaboração da minuta do Termo de Acordo de Cooperação, inspirado no PROMOVER/IFES. O referido programa conta com 12 (doze) IFES, ofertando mais de 2000 (dois mil) componentes curriculares e aproximadamente 10.000 (dez mil vagas) vagas para seus/suas estudantes e, posto em votação, foi aprovado por unanimidade da/os conselheira/os presentes. Prosseguindo, o presidente apresentou **o item 17** da pauta, esclareceu que a matéria será discutida e que há um entendimento da PF que não cabe, ao Consup, deliberação, a relatoria será ouvida e, em conjunto discutir e encaminhar, e passou a palavra ao relator, o conselheiro Yuri Buarque que, em sua relatoria, destacou o Relatório, a *Instrução Normativa N° 90/2021*; da Fundamentação: do caráter opinativo dos pareceres; do Mérito – do arcabouço constitucional e infraconstitucional – da interpretação das decisões judiciais prolatadas sobre a matéria – da desnecessidade de edição de nova lei; do arcabouço científico. No voto, declarou-se pela aprovação da implementação da exigência de comprovante de vacinação para ingresso e circulação de pessoas nas dependências do Instituto Federal de Alagoas. Ademais, para efeito de regulamentação pormenorizada da matéria em âmbito institucional, vota pela designação de comissão com o propósito de elaborar os termos de Portaria a ser subscrita pelo Magnífico reitor, devendo ser reservada, em tal comissão, ao menos 1 (uma) cadeira para representante indicado pelo Sintiefal e 1 (uma) cadeira para o conselheiro do campus Marechal Deodoro responsável pela construção da minuta citada, a servir, juntamente com toda a fundamentação supra, de referência para os trabalhos da comissão. Após a relatoria, o presidente ressaltou sobre a competência para deliberar e a consequência das decisões e com a anuência dos presentes, passou a palavra ao Procurador Federal, Dr. Fábio Cavalcante que declarou ser favorável ao passaporte de vacina, se tivesse competência para impor, ressaltou sobre as consequências da decisão e da segurança jurídica. O relator apresentou a minuta da resolução composta por 6 artigos e sugeriu aprovar o voto e a minuta apresentada ou aprovar a adoção do passaporte vacinal regulamentada por Portaria. O presidente sugeriu aprovação da adoção do passaporte vacinal e criação de uma comissão (com representação dos discentes, do Consup, da DGP, do Sintiefal, Proen e outras), para trabalhar na minuta de regulamentação, regulamentada em Portaria. O relator acatou a sugestão do presidente, num prazo de 30 dias. Posto em votação, obteve-se o seguinte resultado: Votaram SIM, a/os conselheira/os: Matsumoto, José Madson, Jean Marce-lo, Pablo Pinheiro, Marcondes Inácio, Diogo de Vasconcelos e Éder Souza; abstiveram-se os conselheiros: José Roberto Teixeira e Gabriel Soares, ficando aprovada a adoção do passaporte vacinal pelo Ifal e a criação de uma Comissão para elaborarem o normativo que será regulamentado em Portaria. Não havendo mais assunto em pauta, o presidente do Conselho Superior agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às vinte horas e vinte e três minutos. Eu, Lemberg Cristina dos Santos Mafra Barbosa, Secretária dos Órgãos Colegiados do IFAL, lavrei a presente ata que será assinada pelo Presidente e conselheira/os presentes.xxx



Emitido em 22/04/2025

ATA DE REUNIÃO Nº 38/2025 - REIT-SECOL (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 09:03)

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
REIT (11.01)
Matrícula: 1085939

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 14:33)

DIOGO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
MD-CRACAD (11.04.05.01)
Matrícula: 1672085

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 06:27)

EDEL ALEXANDRE SILVA PONTES
DIRETOR GERAL - TITULAR
C_RIOLARGO (11.15)
Matrícula: 1039734

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 14:43)

EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAMPUS-MD (11.04)
Matrícula: 1629627

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 15:17)

GILBERTO DA CRUZ GOUVEIA NETO
PRÓ-REITOR - TITULAR
REIT-PROEX (11.01.03)
Matrícula: 1814601

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 13:50)

JEAN MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
ARA-CFOG (11.09.02.07)
Matrícula: 2228345

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 10:18)

JOSE MADSON DA SILVA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
PIR-CEXT (11.07.07)
Matrícula: 1263828

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 13:25)

JOSE ROBERTO ALVES ARAUJO
DIRETOR GERAL - TITULAR
C_CORURIPE (11.14)
Matrícula: 1096614

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 13:34)

JOSE ROBERTO TEIXEIRA DE CAMPOS
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
SAT-DAA (11.03.09.10)
Matrícula: 1697140

(Assinado digitalmente em 05/05/2025 09:58)

LAUDENICE DE ARAUJO MATIAS
COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR
CABB-CIMT (11.18.06.01)
Matrícula: 1057123

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 16:54)

MARCONDES INACIO DA SILVA
ENGENHEIRO AGRONOMO
SAT-LAGP (11.03.09.14.06)
Matrícula: 2170733

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 08:53)

MAURICIO FERREIRA MENEZES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PROAD-DOF (11.01.05.01)
Matrícula: 1022449

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 18:20)

PABLO PINHEIRO
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
PEN-CEXT (11.08.08)
Matrícula: 1809120

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 14:08)

SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ
DIRETOR GERAL - TITULAR
C-MARAGOGI (11.06)
Matrícula: 1217520

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação:
0e0e8e31e1